



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE PREFEITO

Processo nº 452/2023
Dispensa de Licitação nº 019/2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 452/2023 – Dispensa de Licitação nº 019/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**, nos termos descritos abaixo:



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE PREFEITO

Processo nº 452/2023

Dispensa de Licitação nº 019/2023

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de Gás (GLP) 13kg, para as Secretarias Municipais e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno do município de Riozinho/RS.

Contratado: SADI RISCHTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.338.504/0001-75.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 20.815,00 (Vinte mil, oitocentos e quinze reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DETERMINO, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 12 de setembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal